

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG
PROCESSO SELETIVO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CARLA JUZIELE GRILO**
INSCRIÇÃO Nº. **0004**
CANDIDATO AO CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
QUESTÃO: **38**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Na formulação das opções da questão, houve um erro que impossibilitou que a mesma cumprisse o preceito do edital.

Então, a questão deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se a questão de número 38 na prova para os cargos de ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

De Barbacena para Turvolândia, 22 de maio de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG
PROCESSO SELETIVO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **CARLA JUZIELE GRILO**
INSCRIÇÃO Nº. **0004**
CANDIDATO AO CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
QUESTÃO: **39**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa D.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“A questão 39 apresentou cinco afirmativas e deu o comando para que as mesmas fossem analisadas de acordo com o artigo 7º da Constituição Federal. Por um erro de digitação no gabarito foi apresentada erroneamente como a alternativa correlata e correta a C com a correlação das afirmativas II e V. Porém em consonância com a Constituição Federal estão corretas as afirmativas III, IV e V e a sua alternativa correspondente é a de letra D.

Pelo exposto acima o gabarito da questão 39 deve ser retificado da letra C para a D.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de número 39 para alternativa **D** na prova para os cargos de ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

De Barbacena para Turvolândia, 22 de maio de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG
PROCESSO SELETIVO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ELIAS DE PAULA FERREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0005**
CANDIDATO AO CARGO: **ENFERMEIRO**
QUESTÃO: **23**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa D.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Houve um erro na digitação do gabarito e o mesmo deve ser retificado da letra E para D.

Segue a resolução da questão:

A primeira tartaruga percorreu 200 metros por dia e demorou 20 dias ($200 \times 20 = 4000$ m). Por tanto, 4.000 metros é a distância que a segunda terá que percorrer

Como a segunda percorreu 100 m por dia, então ela demorou 40 dias para chegar ao lago ($100 \times 40 = 4000$ m).

Sendo assim a primeira gastou 20 dias para percorrer o trajeto, a segunda gastou 40 dias.

Portanto $40 - 20$ será o tempo que a primeira tartaruga que esperar, ou seja, 20 dias.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de número 23 para alternativa **D** na prova para os cargos de **ENFERMEIRO** e **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

De Barbacena para Turvolândia, 22 de maio de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG
PROCESSO SELETIVO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ELIAS DE PAULA FERREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0005**
CANDIDATO AO CARGO: **ENFERMEIRO**
QUESTÃO: **38**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Na formulação das opções da questão, houve um erro que impossibilitou que a mesma cumprisse o preceito do edital.

Então, a questão deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se a questão de número 38 na prova para os cargos de ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

De Barbacena para Turvolândia, 22 de maio de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG
PROCESSO SELETIVO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ELIAS DE PAULA FERREIRA**
INSCRIÇÃO Nº. **0005**
CANDIDATO AO CARGO: **ENFERMEIRO**
QUESTÃO: **39**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa D.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“A questão 39 apresentou cinco afirmativas e deu o comando para que as mesmas fossem analisadas de acordo com o artigo 7º da Constituição Federal. Por um erro de digitação no gabarito foi apresentada erroneamente como a alternativa correlata e correta a C com a correlação das afirmativas II e V. Porém em consonância com a Constituição Federal estão corretas as afirmativas III, IV e V e a sua alternativa correspondente é a de letra D.

Pelo exposto acima o gabarito da questão 39 deve ser retificado da letra C para a D.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de número 39 para alternativa **D** na prova para os cargos de **ENFERMEIRO** e **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

De Barbacena para Turvolândia, 22 de maio de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG
PROCESSO SELETIVO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ELIELSON BORGES FRANCO**
INSCRIÇÃO Nº. **0003**
CANDIDATO AO CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
QUESTÃO: **38**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: O candidato requer a anulação da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Na formulação das opções da questão, houve um erro que impossibilitou que a mesma cumprisse o preceito do edital.

Então, a questão deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se a questão de número 38 na prova para os cargos de ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

De Barbacena para Turvolândia, 22 de maio de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG
PROCESSO SELETIVO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **ELIELSON BORGES FRANCO**
INSCRIÇÃO Nº. **0003**
CANDIDATO AO CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
QUESTÃO: **39**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: O candidato requer a retificação do gabarito da questão para a alternativa D.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“A questão 39 apresentou cinco afirmativas e deu o comando para que as mesmas fossem analisadas de acordo com o artigo 7º da Constituição Federal. Por um erro de digitação no gabarito foi apresentada erroneamente como a alternativa correlata e correta a C com a correlação das afirmativas II e V. Porém em consonância com a Constituição Federal estão corretas as afirmativas III, IV e V e a sua alternativa correspondente é a de letra D.

Pelo exposto acima o gabarito da questão 39 deve ser retificado da letra C para a D.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de número 39 para alternativa **D** na prova para os cargos de ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

De Barbacena para Turvolândia, 22 de maio de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG
PROCESSO SELETIVO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **VANDERLEIA DE FATIMA RODRIGUES BORGES**
INSCRIÇÃO Nº. **0002**
CANDIDATO AO CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
QUESTÃO: **38**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Na formulação das opções da questão, houve um erro que impossibilitou que a mesma cumprisse o preceito do edital.

Então, a questão deve ser anulada.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** anulando-se a questão de número 38 na prova para os cargos de ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

De Barbacena para Turvolândia, 22 de maio de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG
PROCESSO SELETIVO 001/2020

RESPOSTA AO RECURSO
RECORRENTE: **VANDERLEIA DE FATIMA RODRIGUES BORGES**
INSCRIÇÃO Nº. **0002**
CANDIDATO AO CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
QUESTÃO: **39**
MATÉRIA: **CONHECIMENTOS GERAIS**

REQUERIMENTO: A candidata requer a revisão da questão.

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“A questão 39 apresentou cinco afirmativas e deu o comando para que as mesmas fossem analisadas de acordo com o artigo 7º da Constituição Federal. Por um erro de digitação no gabarito foi apresentada erroneamente como a alternativa correlata e correta a C com a correlação das afirmativas II e V. Porém em consonância com a Constituição Federal estão corretas as afirmativas III, IV e V e a sua alternativa correspondente é a de letra D.

Pelo exposto acima o gabarito da questão 39 deve ser retificado da letra C para a D.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **PROCEDENTE** retificando-se o gabarito da questão de número 39 para alternativa **D** na prova para os cargos de ENFERMEIRO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

De Barbacena para Turvolândia, 22 de maio de 2020.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.